



Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D

Divisão Regional Metropolitana

Porto Alegre, 07 de Agosto de 2009.

À
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
AV. IPIRANGA, 1200
PORTO ALEGRE/RS

Ref.: Expediente Interno CEEE-D nº 26719/2008

Em atenção ao seu pedido de análise de projeto para compartilhamento de INFRAESTRUTURA (uso mútuo de postes), nos endereços - Vários (começa na Av. Ipiranga, 1200), no município de Porto Alegre/RS, protocolado na CEEE-D sob o n.º 26719/2008, informamos que o mesmo está liberado para execução, com validade de 01 (um) ano a partir da data informada nas plantas construtivas.

OBSERVAÇÕES:

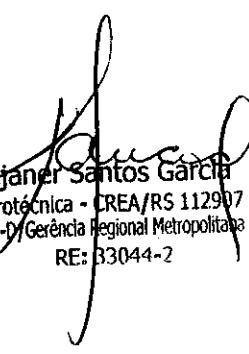
- A liberação do projeto por esta CEEE-D não inclui a instalação de postes que são de propriedade e utilização exclusivo da empresa ocupante .
- Obedecer a distância mínima de 1,40m do condutor neutro existente ou teórico da rede CEEE-D.

PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO É NECESSÁRIO:

- Apresentar carta de início de obra;
- Apresentar ART de execução da empresa responsável pelas adequações na rede elétrica de distribuição/ CEEE (para projetos que indicam adequações);
- A empresa responsável pelas adequações deverá estar cadastrada junto à CEEE;
- O contrato de compartilhamento deverá estar aprovado e em plena vigência.

Maiores informações poderão ser fornecidas pelo nosso setor de atendimento externo, à Av. Joaquim Porto Villanova, nº 101 – Prédio da Divisão Metropolitana, Bairro Jardim Carvalho, município de Porto Alegre-RS, presencialmente nas quartas e sextas-feiras das 14:00 h às 16:30 h, mediante prévio agendamento através do endereço eletrônico gcpa_sap@ceee.com.br, ou terças e quintas-feiras pelo telefone 3382-4253 a partir das 13:30 hs até às 16:30 hs.

Atenciosamente,


Rejane Santos Garcia
Eletrotécnica - CREA/RS 112907
CEEED/Gerência Regional Metropolitana
RE: B3044-2

Leandro M Bertholdo

De: Rejaner Santos Garcia [rejanerg@ceee.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2009 15:17
Para: Leandro M Bertholdo
Assunto: EI 26719/2008-01 anexado ao EI original 47812/2007

Leandro,

Só mais uma informação para evitarmos problemas futuros.

O EI 26719/2008 deixa de existir a partir de agora.

O EI que deverá ser mencionado em qualquer documento é o EI original 47812/2007

Por favor imprimir este e-mail e anexar junto ao projeto liberado que recebeste hoje, assim quando o pessoal entrar com a solicitação de autorização início de obra, já solicita pelo coreto correto.

Atenciosamente.

Rejaner.